

MEMORANDO SEI Nº 25380017/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 07 de maio de 2025.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 128/2025.

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas, Termômetros, Gelo Reutilizável e Termo-Higrômetros para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José.

Em atenção ao documento SEI nº 25374051 segue análise técnica solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Fornecedor	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Des critério de acordo com o edital?	8.10.1 - Certificado INMETRO	8.10.2 - Ficha técnica, Imagem de site, Prospecto	Parecer
3	25661 - CAIXA TÉRMICA 24 A 26 LITROS POSSUIR EFICIÊNCIA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INCLUSIVE NA TAMPA; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E LAVÁVEL; TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO	Unidade	SIERDOV SKI TECNOLOGIA LTDA	MOR 26L	CAIXA	Apresentou descrição resumida	Item não certificado pelo Inmetro	Ficha técnica descreve "tampa soprada com isolamento em isopor"; edital exige "isolamento em poliuretano inclusive na tampa".	Na análise preliminar, a classificação foi condicionada a empresa confirmar que item ofertado atende na íntegra as exigências do edital: 1 - Isolamento em poliuretano inclusive na tampa. 2 - Tampa com sistema de travamento total que impeça a abertura accidental. No retorno, a

<p>TOTAL QUE IMPEÇA A ABERTURA ACIDENTAL; POSSUIR ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE: 24 A 26 LITROS.</p>					<p>mid a do item .</p>	<p>- Isento</p>	<p>Prospecto não deixa claro a exigência do edital "tampa com sistema de travamento total que impeça a abertura accidental".</p>	<p>empresa manifestou-se no chat: "isolamento em poliestireno isopor, tampa com travamento convencional ". Frente a manifestação da empresa, onde esta não confirmou que o produto ofertado possui isolamento inclusive na tampa, a proposta está reprovada.</p>
<p>25664 - TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA TERMÔMETROS DE MÁXIMA E MÍNIMA, PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA INTERNA EM CAIXAS DE VACINAS E TEMPERATURA EXTERNA, A PROVA D'ÁGUA, LEITURA EM ° C, CABO</p>	<p>Uni</p>	<p>INSTRUMENTAL ABOR</p>			<p>Apresentou descrição</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou. Prospecto descreve "cabo do sensor de 3 metros</p>	<p>Na análise preliminar foi solicitado: 1- Que a empresa apresente "Certificado de Registro de Produtos emitidos pelo Inmetro . Na desobrigação do registro, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado", conforme disposto no subitem 8.10.1 do edital. 2- Que a empresa confirme o comprimento do cabo com sensor. No retorno, a empresa apresentou declaração de que o item não é registrado no Inmetro, porém, não manifestou-se acerca do comprimento</p>

6	<p>COM SENSOR COM COMPRIMENTO DE 50 A 100 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA INTERNA DA CAIXA (SONDA): - 20º C + 40 ºC, FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA MÍNIMA (AMBIENTE): + 5º C +50 º C. RESOLUÇÃO 0,1º C. ALIMENTAÇÃO PILHA DE 1,5 VOLTS.</p>	dad e	<p>LICITACA O LTDA</p>	FORMIS	200	o resu mid a do item .	declara ção de isenção.	de comprime nto"; edital exige "cabo com sensor com comprime nto de 50 a 100 cm".	<p>do cabo.</p> <p>Em consulta ao portal do Inmetro, não encontramos a exigência de regulação acerca do item em questão, onde conclui-se que a informação da empresa está correta.</p> <p>Acerca do comprimento do cabo, reiteramos a necessidade da empresa manifestar-se acerca do questioname nto:</p> <p>1- Qual o comprimento do cabo do termômetro ofertado?</p> <p>Caso a empresa não apresente manifestação clara de que o item atende a exigência, a proposta será desclassifica da.</p>
	<p>25665 - TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA GELADEIRA TERMÔMETROS PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA EM GELADEIRAS (MÁXIMA E MÍNIMA)</p>		<p>UNITY</p>			<p>Apre sent ou</p>			<p>Na análise preliminar foi solicitado:</p> <p>1- Que a empresa apresente "Certificado de Registro de Produtos emitidos pelo Inmetro . Na desobrigação do registro, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado", conforme disposto no subitem 8.10.1 do</p>

7	E TEMPERATURA EXTERNA, COM LEITURA EM ° C, CABO COM SENSOR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA INTERNA DA GELADEIRA (SONDA): - 20° C + 40 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA MÍNIMA (AMBIENTE): + 5° C +50 ° C. RESOLUÇÃO 0,1° C.; ALIMENTAÇÃO PILHA DE 1,5 VOLTS.	Unidade	INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	Unity	TDU100	descrição resumida do item	Apresentou declaração de isenção.	De acordo	<p>edital.</p> <p>No retorno, a empresa apresentou declaração de que o item não é registrado no Inmetro. Em consulta ao portal do Inmetro, não encontramos a exigência de regulação acerca do item em questão, onde conclui-se que a informação da empresa está correta.</p> <p>Proposta de acordo com o edital, classificada.</p>
									<p>Na análise preliminar foi solicitado:</p> <p>1- Que a empresa apresente "Certificado de Registro de Produtos emitidos pelo Inmetro . Na desobrigação do registro, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado", conforme disposto no subitem 8.10.1 do edital.</p> <p>2 - Que a empresa confirme que item atende a exigência do edital: com dois mostradores de cristal líquido, permitindo a visualização da temperatura</p>

9	<p>911847 - TERMOHIGROMETRO DIGITAL INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AR. CARACTERISTICAS GERAIS MÍNIMAS: COM DOIS MOSTRADORES DE CRISTAL LÍQUIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMULTANEA; COM MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO, TANTO PARA TEMPERATURA COMO PARA UMIDADE; ESCALA DE TEMPERATURA MINIMA -10 A + 50 °C; RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0,1° C; ESCALA DE UMIDADE MINIMA 20 A + 95%; RESOLUÇÃO DE UMIDADE 1 %; BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO: PILHAS (INCLUSAS NO FORNECIMENTO). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.</p>	PC	<p>UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA</p>	Unity	THU200	Apresentou descrição o resumo da do item .	Apresentou declaração de isenção.	<p>e umidade de maneira simultânea.</p> <p>No retorno, a empresa apresentou declaração de que o item não é registrado no Inmetro. Em consulta ao portal do Inmetro, não encontramos a exigência de regulação acerca do item em questão, onde conclui-se que a informação da empresa está correta.</p> <p>Acerca do segundo questionamento, a empresa não manifestou-se acerca do tema. Assim, reiteramos a necessidade da empresa manifestar-se acerca do questionamento:</p> <p>- Que a empresa confirme que item atende a exigência do edital: com dois mostradores de cristal líquido, permitindo a visualização da temperatura e umidade de maneira simultânea.</p> <p>Caso a empresa não apresente manifestação clara de que o item atende a exigência, a proposta será desclassificada.</p>
---	--	----	--	-------	--------	--	-----------------------------------	---

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380017** e o código CRC **9604E3A7**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.015787-8

25380017v7